



RESOLUÇÃO CGM Nº 002/2023

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 026/2022 E SUBSTITUI MEMBRO.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 026/2022, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 1537, de 04 de agosto de 2022, que instaurou Auditoria para analisar a execução dos projetos da Secretaria de Cultura e Patrimônio que utilizaram recursos disponibilizados pelo Fundo Municipal de Cultura e da Lei de Incentivo Fiscal;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que um dos membros da Comissão foi transferido da Superintendência de Auditoria para a Superintendência de Contadoria, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais **90 (noventa) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 026/2022.

Art. 2º - Substituir o membro da Comissão de Auditoria, a servidora Ana Paula Varela Silva, matrícula 16339, pela servidora Francisca Débora Fernandes Rosa, matrícula 17025;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

ANGRA DOS REIS, 26 de janeiro de 2023.


ROBERTO PEIXOTO
Controlador Geral do Município